

FUNDAÇÃO PROPAZ

PORTARIA Nº 048 DE 06 DE AGOSTO DE 2015
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de Janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o **PROCESSO 2015/304190 e MEMORANDO nº024 NAPS,**
TORNAR SEM EFEITO a portaria n.º 034 de 16 de julho de 2015, publicada no DOE 32.930 de 17/07/2015 que concedeu diárias a servidora ANDREICE MARCELA ARAÚJO DE OLIVEIRA, assessor, matrícula 54195843/7.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT
Presidente da Fundação PROPAZ

PORTARIA Nº 049 DE 06 DE AGOSTO DE 2015
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de Janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO o Art.74 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
RESOLVE:
Conceder férias a servidora abaixo.

ATRICULA	NOME	CARGO	AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
756415/1	Maria de Jesus Costa Ramos	Secretária de Diretoria	2014/2015	01 a 30/07/15

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT
Presidente da Fundação PROPAZ

PORTARIA Nº 050 DE 06 DE AGOSTO DE 2015
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de Janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o **PROCESSO 2015/338837,**
RESOLVE:
I – DESIGNAR os servidores **Orenilson Pinheiro de Azevedo**, Cargo: Coordenador de Recursos Humanos, Mat.: 5919872/1 e **Sharley da Silva Santos**, Cargo: Técnico em Gestão de Informática, Mat.: 5917229/1, como Agentes de Desenvolvimento e Capacitação – ADC’S, titular e suplente respectivamente, junto à Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT
Presidente da Fundação PROPAZ

ERRATA
PORTARIA Nº 040 DE 23.07.2015,
PUBLICADA NO DOE Nº 32935 DE 24.07.2015.
Servidor: VIVIAN PATRICIA PINHEIRO BARBOSA DA SILVA
Onde se lê: QUANTIDADE DE DIÁRIAS 5
Leia-se: QUANTIDADE DE DIÁRIAS 2 E ½.

Protocolo 861010

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 440, DE 03 de agosto de 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão de Concurso Público C-196, para preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.
Presidente:
HILMA MARINHO GUSMÃO - SEAD

Membros:
BRIVALDO PINTO SOARES NETO - SEAD
MARIA APARECIDA REIS VARANDA - SEAD
TEREZINHA MARTINS XAVIER - SEAD
REVOGAM-SE AS PORTARIAS Nºs. 243, DE 24 DE ABRIL DE 2015 E 0355 DE 23 DE JUNHO DE 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 DE AGOSTO DE 2015.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 860769

Portaria nº 441, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação encarregada da condução de Concorrência Pública necessária à seleção e contratação futura de pessoa jurídica especializada, visando à realização de concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos de órgãos e entidades do Governo do Estado do Pará.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. E. nº 31.824 de 03 de janeiro de 2011,
CONSIDERANDO a competência institucional desta Secretaria, no que se refere à realização de concursos públicos aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na realização da logística necessária à realização dos concursos públicos;
CONSIDERANDO a complexidade dos serviços que serão licitados;
CONSIDERANDO o que dispõe a legislação pertinente e, em especial, o artigo 51 da Lei federal nº 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação encarregada da condução de Concorrência Pública necessária à seleção e contratação futura de pessoa jurídica especializada, visando à realização de concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos de órgãos e entidades do Governo do Estado do Pará.
Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá como membros os seguintes servidores:

- I. Edemilson Fagundes Barbosa, matrícula nº 54185970 Presidente;
- II. Manuelle Martins Costa Santos, matrícula nº 5850983 1º Membro;
- III. Hilma Marinho Gusmão, matrícula nº 5918251 2º Membro;
- IV. Antonio Pinheiro Sotero, matrícula nº 140 3º Membro;

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação:
I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;
V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
VI - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção;
VII - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
VIII - apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
IX - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
X - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
XI - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:
I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
III - exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
VIII - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
IX - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º - São atribuições do 1º Membro da Comissão Especial de Licitação:
I - substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;
II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
IV - elaborar as atas das sessões;
V - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.
Art. 6º - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:
I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;
V - receber e tramitar documentos, numerarem processo e realizar os atos de publicidade previstos em lei, inclusive os de publicação do Edital e das respostas dos recursos e/ou impugnações eventualmente interpostos ao referido certame.
Art.7º - Os órgãos e entidades para os quais se destina o provimento de cargos e empregos públicos, objeto da futura contratação, poderão participar das sessões, através de servidores indicados, na qualidade de equipe de apoio da Comissão.
Art. 8º - A autoridade superior a que se refere esta Portaria é a Secretária de Estado de Administração do Estado do Pará.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 272, de 25 de maio de 2015; nº 406, de 23 de julho de 2015; nº 407, de 23 de julho de 2015; nº 408, de 23 de julho de 2015; e nº 409, de 23 de julho de 2015.
Registre-se, Publique-Se e Cumpra-Se.
Belém, 05 de agosto de 2015.

Alice Viana Soares Monteiro
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 860837

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n.º 020/2015/IOE, tendo como Objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Manutenção em Equipamentos Gráficos, o qual proclamou como vencedora a empresa CIDNEY APARECIDO RIBEIRO EIRELI - ME, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.
Belém (PA), 28 de julho de 2015.
LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA
Presidente

Protocolo 860455

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n.º 021/2015/IOE, tendo como objeto a aquisição de nobreaks, na forma especificada no edital e seus anexos, o qual proclamou como vencedora a empresa ALESSANDRA MILANI - EPP, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.
Belém (PA), 27 de julho de 2015.
LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA
Presidente

Protocolo 860528